LEI Nº. 6.468, DE **10** DE JULHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Santanense de Produtores de Uva - ASPROUVA e dá outras providências.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Santanense de Produtores de Uva- ASPROUVA-, fundada em 13 de agosto de 2004; com sede no município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Thomaz Albornoz n° 1032, por seus relevantes serviços prestados à comunidade Santanense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Julho de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva de Administração